

DECRETO Nº 6.183, de 07 de Dezembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 431.038,72 (Quatrocentos e trinta e um mil, trinta e oito reais e setenta e dois centavos.) destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.1.10.122.0033.2240	33504300
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.08.0.04.122.0031.2227	44905200
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.15.451.0030.1168	44905100
1.16.0.15.451.0030.2178	44905100
1.16.0.15.451.0030.2179	44905100
1.16.0.15.452.0012.1063	33903000
1.16.0.15.452.0012.1063	33903900
1.16.0.15.452.0036.1252	44905100
1.16.0.15.543.0048.2294	44905100
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
1.16.2.16.122.0027.2139	45906100
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
1.18.0.26.782.0030.2175	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.15.122.0031.1224	44905200
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.812.0050.2311	33903000
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900
SOMA:	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 07 de Dezembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL